



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.003/2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação direta, um imóvel localizado à Praça Getúlio Ruy Barbosa, nesta cidade, constante de um prédio onde funciona à Estação Rodoviária.

O Município de Alegre – ES, por seu representante legal – Paulo Lemos Barbosa –, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 84, inciso XIII da Lei Orgânica deste Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas urgentes que objetiva a construção de Edifício Público, com a finalidade decentralizar e abrigar Órgãos Público;

CONSIDERANDO a necessidade, facilitação e maior integração entre os Órgãos Públicos, que encontram espalhados em diversos imóveis locados, com oneração ao erário.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA**, nos termos do disposto no Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, e em conformidade com a alínea “m”, do Art. 5º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, um imóvel localizado à Praça Getúlio Ruy Barbosa, nesta cidade, constante de um prédio destinado à Estação Rodoviária, conforme consta devidamente descrito e transcrito no Registro Geral de Imóveis desta Cidade e Comarca de Alegre, no livro 2, Matrícula nº 7049, e averbações, de propriedade de REGINA DE FATIMA CAPUCHO MOULIN e outros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 26 de agosto de 2016.

Paulo Lemos Barbosa

Prefeito Municipal